

### Lei Ordinária nº 1444/2009

## DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 17 de abril de 2009

### Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de 8 % (oito por cento) aos servidores ativos e inativos a partir de 1° de Abril de 2008.

**Parágrafo único.** - O percentual mencionado no caput do artigo 1° será aplicado na Tabela 1 - dos Cargos de Provimento em Comissão; Tabela 2 - Funções de Provimento e Confiança - Tabela Única - Vencimentos dos Padrões, Classes e Referências dos Cargos Efetivos Administrativos e a Tabela de Emprego Público da Lei n°. 1394/2008 de 26 de Março de 2009.

**Art. 2º.** Concede complementação sobre a remuneração dos cargos que não atingiram o salário mínimo vigente no País.

#### Parágrafo único. -

A complementação referida no artigo precedente esta amparada no art. n°. 39. § 3° e artigo 7° inciso VII da Constituição Federal, e seu valor será definido pela diferença apurada entre a remuneração dos cargos e o salário mínimo vigente no País.

- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<u>TABELA 1—</u> CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I — GERENCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - GAS

SIMBO LO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.	
GAS-1	GERENTE MUNICIPAL	07	3.368,28	1 A+A 1 DD0/	Nív con
GAS-1	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	3.368,28	Até 100%	Nív con
GAS-1	ASSESSOR JÚRÍDICO	01	3.368,28	Até 100%	Nív na
GAS-1	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01	3.368,28	Até 100%	Nív OAI
GAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	1.684,15	I ∧+á 1∩∩0/	Nív con
GAS-2	GERENTE DE NÚCLEO	29	1.684,15	Até 100%	Nív con
GAS-3	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL I	05	1.235,52	Até 100%	Nív con
GAS <sup>-</sup> 4	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	06	737, 80	Até 100%	Nív
GAS-4	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL II	10	737,80	Até 100%	Nív
GAS-4	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL II	10	737,80	Até 100%	

п

GAS-4	GERENTE DO GINÁSIO DE ESPORTES TICÃO	01	737,80	Até 100%	Nível S compre
GAS-4	GERENTE DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	01	737,80	Até 100%	Nível S compre
GAS-5	ASSESSOR DE GERÊNCIA 1	30	681,72	Até 100%	Nível S compre

GAS-6	ASSESSOR DE GERÊNCIA II	30	432,43	Até 100%	Nível S compre
TOTAL		123			

**TABELA 2 - FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA** 

# GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - FG

SÍMBOLO	FUNÇÕES	N°. DE VAGAS	<b>AÉNUT</b>
FG-1	COORDENADOR DE SAÚDE	05	R\$ 741,3
FG-1	COORDENADOR DE CIEI	05	R\$ 741,3
FG-2	COORDENADOR DE SETOR I	08	R\$ <i>568,</i> 3

FG-3	COORDENADOR DE SETOR II	12	R\$ 432,4
FG-4	SECRETÁRIA DE ESCOLA	06	R\$ 370,6
FG-5	COORDENADOR DE SETOR III	20	R\$ 321,2
FG-5	COORDENADOR DE SETOR IV	07	R\$ 142,0
TOTAL		63	

TABELA ÚNICA - VENCIMENTOS DOS PADRÕES, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS

				PADRÕ	PADRÕES		
CLASS ES	REFERÊNCIA	S COEF	ICIENTES	1	II	III	IV
А	1	1	.,00	432,43	438,60	444,78	450,96
	2	1	.,00	436,75	442,98	449,22	455,45
	3	1	.,00	441,12	447,42	453,71	460,02
	4	1	.,00	445,53	451,89	458,25	464,62
В	5	1	.,00	449,98	456,40	462,84	469,27
	6	1	.,00	454,48	460,97	467,47	473,95
	7	1	.,00	459,04	465,58	472,14	478,69
	8	1	.,00	463,63	470,24	476,86	483,48
						,	
С	9	1,00	468,26	474,94	481,63	488,31	521,78
	10	1,00	472,95	479,69	486,44	493,19	526,99
	11	1,00	477,67	484,48	491,31	498,12	532,26
	12	1,00	482,46	489,33	496,23	503,09	537,59
D	13	1,00	487,28	494,22	501,19	508,14	542,95

492,15 499,16 506,21 513,21 548,39 14 1,00 497,08 505,14 511,28 5 518,34 553,87 15 1,00 502,04 509,19 523,51 559,40 516,39 16 1,00 507,06 514,29 521,56 528,75 565,01 5 E **17** 1,00 512,12 519,42 526,78 570,65 59 534,06 18 1,00 517,62 524,62 532,04 539,39 576,34 19 1,00 522,40 529,85 537,35 544,77 582,09 **20** 1,00

### **TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS**

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S
Agente Comunitário de Saúde	63	Ensino Fundamental	40h
Agente de <b>Combate</b> as Endemias	30	Ensino Fundamental	40h

Original, Jardim, 17 de Abril de 2009.

### **EVANDRO ANTONIO BAZZO**

### **Prefeito Municipal**